

Praça do Comércio – Ala Oriental 1149-015 Lisboa

C/Conhecimento:

Exmos. Senhores

Chefe de Gabinete de S. Exa. o M.A.I.

Chefe de Gabinete de S. Exa. o S.E.A.A.I.

Chefe de Gabinete de S. Exa. a M.S.

Câmaras Municipais

Exmo. Senhor

Presidente da Administração Regional
de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Av. Estados Unidos da América, n.º 77

1749 - 096 Lisboa

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:

NOSSA REFERÊNCIA:

DATA:

29057/2021/SGA_AE/DSATEE/DJEE

17-11-2021

ASSUNTO: Eleição para a Assembleia da República – 30 de janeiro de 2022

Abertura dos Centros de Saúde

Nos termos da Lei Eleitoral para a Assembleia da República, as mesas das assembleias/secções de voto podem exigir aos eleitores afetados por doença ou deficiência física notórias, atestado comprovativo da impossibilidade de praticarem os atos necessários ao exercício do direito de voto, quando pretendam fazê-lo acompanhados de outro cidadão eleitor por si escolhido que garanta a fidelidade da expressão do seu sentido de voto.

O referido atestado é emitido pelo médico que exerce poderes de autoridade sanitária na área do município e autenticado com o selo do respetivo serviço (n.ºs 1 e 2 do art.º 97 da Lei n.º 14/79, de 16 de maio).

Com vista à emissão destes atestados, devem os Centros de Saúde estar abertos nos dias 23 e 30 de janeiro, dia da eleição e dia da votação antecipada em mobilidade, durante o funcionamento das assembleias de voto, das 08h00 às 19h00 (n.º 3 do mesmo artigo).

Assim sendo, solicita-se a V. Ex.ª a adoção das medidas tidas por mais adequadas por forma a que se dê o cumprimento ao estabelecido na Lei.

Agradecemos que dessas medidas nos seja dado conhecimento.

Com os melhores cumprimentos,

Secretário Geral-Adjunto da Administração Eleitoral

Joaquim Morgado

Joaquim Morgado

